



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL 0382.6/2021

Procedência: Legislativo – Deputado Floriano.

Ementa: Dispõe sobre o direito do consumidor à livre circulação de recipiente transportável de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)(no Estado de Santa Catarina.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,

Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de Proposta de autoria Deputado Floriano, que dispõe sobre o direito do consumidor à livre circulação de recipiente transportável de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)(no Estado de Santa Catarina.

O Projeto permite a livre circulação em recipiente transportável de GLP, ainda que por empresa diversa da titular da marca com inscrição no recipiente, sendo vedada a criação de vínculo com o consumidor, por mera existência de marca em recipiente recarregável, de maneira a impedir a ele a plena liberdade para adquirir produto de quem lhe aprouver, desde que sejam observadas regras dispostas nesta Proposição.

Recorrendo ao disposto no inciso XIV do art. 71 do RIALESC, após ouvidos os membros deste Colegiado, **REQUEIRO DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0382.6/2021**, à Secretaria da Casa Civil, para que colha a manifestação acerca da matéria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE; da Diretoria de Relações e Defesa do Consumidor - PROCON/SC; e da Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS.

Sala das Comissões.

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR